

Editorial

As vezes somos questionados do porquê da existência dos sindicatos patronais. Na verdade, muitos desconhecem a importância do seu papel, o valor da sua representatividade, qual é sua função no meio empresarial. Mais difícil, ainda, é compreender a competição entre sindicatos e associações de classe da mesma função econômica e a abrangência da representação em nível territorial – entenda-se unicidade sindical.

Essas dúvidas provêm, geralmente, de empresas estrangeiras – que desconhecem o sistema brasileiro – ou daqueles que acreditam que não haveria necessidade de deixar a cargo dos sindicatos a negociação das questões salariais ou de relacionamento empregado-empregador, que poderiam ser solucionadas no âmbito da própria empresa.

No Brasil, após a Constituição de 88, a atuação dos sindicatos foi desvinculada do controle do Ministério do Trabalho. A unicidade sindical foi mantida, havendo, porém, plena liberdade para a formação de sindicatos de novas atividades econômicas ou o eventual desmembramento de sindicatos que representam várias categorias, constituídos sempre com o objetivo de defender seus interesses dentro da sua jurisdição, através de federações e confederações.

Cabe ao sindicato harmonizar a relação entre a empresa e seus funcionários, buscando unificar a legislação e definir regras básicas de atuação do setor, defendendo-se de eventuais arbitrariedades e interpretações jurídicas equivocadas cometidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores da atividade.

Outra função importante é participar ativamente na definição de políticas para o desenvolvimento do setor que representa, atuando junto ao legislativo no sentido de alimentá-lo com informações e dados que subsidiem a criação de normas adequadas e eficientes.

Mas, a função mais importante de um sindicato é defender o interesse de todas as empresas que representa, independente de tamanho e importância no cenário econômico. O sindicato é um órgão que deve estar acima dos interesses de determinados grupos – legítimos, mas sectários.

Infelizmente, às vezes, o próprio sindicato não compreende sua missão e elege algumas pessoas ou grupos para proteger. São atitudes como essa que acabam por desacreditar aqueles que atuam com a missão devida, gerando todos os questionamentos citados anteriormente.

Para que isso não aconteça é preciso que as empresas se integrem ativamente na vida sindical, seja diretamente –



associando-se e participando das assembleias – ou, indiretamente, enviando sugestões e questionando as atuações que julgarem indevidas.

Outro aspecto importante é que a receita dos sindicatos provém da contribuição sindical, única obrigatória por lei. As demais – confederativa, assistencial e associativa – são definidas em assembleia, pela maioria dos associados, e se tornam obrigatórias para toda a categoria.

Nós entendemos que essas contribuições deveriam ser fixadas pelas próprias empresas que, em função da sua satisfação com o trabalho desenvolvido pelo sindicato, escolheriam mantê-las ou não. Exatamente como acontece em qualquer relacionamento de prestação de serviços. Com isso, estaríamos modernizando as relações entre as partes e separando o joio do trigo na área sindical.

*Luigi Nese
Presidente da Feses*